



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/006/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2021, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatária, vencedoras abaixo identificadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a *Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, preventiva, corretiva e assistência técnica com fornecimento de peças para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA*, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA ? DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e4b407506d88eadaf8b8b70405ed1b1b4618968

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: ANGRA DE A. NUMES COMERCIO - ME

CNPJ: 26.185.333/0001-26

Endereço completo: Avenida Aurélia Maria dos Santos Barros Sousa, N° 21, Qd. 41, Lote 21, Frei Alberto Beretta, Grajau (MA)

Nome do representante legal: Sra. Angra de Araújo Nunes

Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 039349712010-0

CPF/MF nº 054.142.273-14

Cargo/Função: Administradora

LOTE - I - PECAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CAPACITOR 1UF	95	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.900,00
2	CAPACITOR 4UF	75	UND	R\$ 35,00	R\$ 2.625,00
3	CAPACITOR 5UF	65	UND	R\$ 45,00	R\$ 2.925,00
4	CAPACITOR 8UF	25	UND	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
5	CAPACITOR DUPLO	95	UND	R\$ 62,00	R\$ 5.890,00
6	CAPACITOR PERMANENTE	145	UND	R\$ 98,00	R\$ 14.210,00
7	CAPACITOR TRIPLO 30.1/UF	95	UND	R\$ 118,89	R\$ 11.294,55
8	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12 MIL BTUS	15	UND	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
9	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18 MIL BTUS	15	UND	R\$ 850,00	R\$ 12.750,00
10	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24 MIL BTUS	15	UND	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
11	COMPRESSOR ROTATIVO DE 30 MIL BTUS	15	UND	1.200,00	R\$ 18.000,00
12	COMPRESSOR ROTATIVO DE 9 MIL BTUS	15	UND	R\$ 780,00	R\$ 11.700,00
13	CONTACTO ELETRICA	45	UND	R\$ 367,78	R\$ 16.550,10
14	DRENO	95	UND	RS 150,00	R\$ 14.250,00
15	FILTRO DE AR	95	UND	R\$ 90,00	R\$ 8.550,00
16	GÁS 410	95	UND	1.166,67	R\$ 110.833,65
17	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA	95	UND	R\$ 300,00	R\$ 28.500,00
18	MOTOR DE SWING	95	UND	R\$ 100,00	R\$ 9.500,00
19	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA	145	UND	R\$ 350,00	R\$ 50.750,00
20	NIPES 3/8	145	UND	R\$ 60,00	R\$ 8.700,00
21	NIPES 5/16	145	UND	R\$ 75,00	R\$ 10.875,00
22	NIPES 5/8	145	UND	RS 80,00	R\$ 11.600,00
23	NIPES ¼	145	UND	R\$ 30,00	R\$ 4.350,00
24	NIPES 1/6	145	UND	R\$ 45,00	R\$ 6.525,00
25	PLACA ELETRONICA DISPLAY	45	UND	RS 150,00	R\$ 6.750,00
26	PLACA PRINCIPAL DA CONDESADORA	45	UND	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00
27	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA	45	UND	RS 508,89	R\$ 22.900,05
28	RELÉ DE AR CONDICIONADO	95	UND	RS 24,01	R\$ 2.280,95
29	SENSOR DE DEGELAO	195	UND	R\$ 56,00	R\$ 10.920,00
30	SENSOR DE TEMPERATURA	195	UND	R\$ 65,00	R\$ 12.675,00
31	SENSOR DUPLO DE DEGELAO	195	UND	R\$ 75,00	R\$ 14.625,00
32	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	195	UND	R\$ 70,00	R\$ 13.650,00
33	TRANSFORMADOR DE AR CONDICIONADO	25	UND	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
34	VÁLVULA DE EXPANSÃO	145	UND	R\$ 75,00	R\$ 10.875,00
35	VÁLVULA DE SERVIÇO	95	UND	R\$ 70,00	R\$ 6.650,00
36	VENTILADOR DA CONDENSADORA	45	UND	R\$ 450,00	R\$ 20.250,00
37	VENTILADOR DA EVAPORADORA	25	UND	R\$ 504,45	R\$ 12.611,25
40	CANO DE COBRE DE 1/4 MT	295	UND	R\$ 25,00	R\$ 7.375,00
41	CANO DE COBRE DE 5/16 MT	295	UND	RS 28,00	R\$ 8.260,00
42	CANO DE COBRE DE 3/8 MT	295	UND	R\$ 26,00	R\$ 7.670,00
43	CANO DE COBRE DE 1/2 MT	295	UND	R\$ 38,00	R\$ 11.210,00
44	CANO DE COBRE 5/8 MT	295	UND	RS 50,00	R\$ 14.750,00
45	CANO DE COBRE 3/4 MT	295	UND	R\$ 80,00	R\$ 23.600,00
46	PORCA ¼	195	UND	RS 8,00	R\$ 1.560,00
47	PORCA 3/8	195	UND	R\$ 10,00	R\$ 1.950,00
48	PORCA ½	195	UND	R\$ 12,00	R\$ 2.340,00
49	PORCA 5/8	195	UND	R\$ 15,00	R\$ 2.925,00
50	PORCA ¾	195	UND	R\$ 20,00	R\$ 3.900,00
51	CURVA DE COBRE 3/8	5	UND	R\$ 8,50	R\$ 42,50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e4b407506d88eadaf8b8b70405ed1b1b4618968

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



52	CURVA DE COBRE ½	10	UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
53	CURVA DE COBRE 5/8	10	UND	R\$ 12,00	R\$ 120,00
54	CURVA DE COBRE ¾	15	UND	R\$ 15,00	R\$ 225,00

LOTE - II - MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CENTRAL DE AR DE 7 A 12 MIL BTUS	335	UND	R\$ 208,00	R\$ 69.680,00
2	CENTRAL DE AR DE 18 A 24 MIL BTUS	90	UND	R\$ 216,00	R\$ 19.440,00
3	CENTRAL DE AR DE 7 A 12 MIL BTUS	300	UND	R\$ 308,00	R\$ 92.400,00
4	CENTRAL DE AR DE 18 A 24 MIL BTUS	300	UND	R\$ 373,00	R\$ 111.900,00

Razão Social: AIRTON LEDA DOS SANTOS

CNPJ: 40.128.211/0001-29

Endereço completo: Rua Tiago Santos, s/n, Vila Viana, Formosa da Serra Negra (MA).

Nome do representante legal: Sr. Airton Leda dos Santos

Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 1086537995

CPF/MF nº 032.702.173-07

Cargo/Função: Administrador

LOTE - I - PECAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CAPACITOR 1UF	5	UND	R\$ 20,00	R\$ 100,00
2	CAPACITOR 4UF	5	UND	R\$ 35,00	R\$ 175,00
3	CAPACITOR 5UF	5	UND	R\$ 45,00	R\$ 225,00
4	CAPACITOR 8UF	5	UND	R\$ 50,00	R\$ 250,00
5	CAPACITOR DUPLO	5	UND	R\$ 62,00	R\$ 310,00
6	CAPACITOR PERMANENTE	5	UND	R\$ 98,00	R\$ 490,00
7	CAPACITOR TRIPLO 30.1/UF	5	UND	R\$ 118,89	R\$ 594,45
8	COMPRESSOR ROTATIVO DE 12 MIL BTUS	5	UND	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
9	COMPRESSOR ROTATIVO DE 18 MIL BTUS	5	UND	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
10	COMPRESSOR ROTATIVO DE 24 MIL BTUS	5	UND	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
11	COMPRESSOR ROTATIVO DE 30 MIL BTUS	5	UND	1.200,00	R\$ 6.000,00
12	COMPRESSOR ROTATIVO DE 9 MIL BTUS	5	UND	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
13	CONTACTO ELETRICA	5	UND	R\$ 367,78	R\$ 1.838,90
14	DRENO	5	UND	RS 150,00	R\$ 750,00
15	FILTRO DE AR	5	UND	R\$ 90,00	R\$ 450,00
16	GÁS 410	5	UND	1.166,67	R\$ 750,00
17	MOTOR DE VENTILADOR DA EVAPORADORA	5	UND	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
18	MOTOR DE SWING	5	UND	R\$ 100,00	R\$ 500,00
19	MOTOR DE VENTILADOR CONDENSADORA	5	UND	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
20	NIPES 3/8	5	UND	R\$ 60,00	R\$ 300,00
21	NIPES 5/16	5	UND	R\$ 75,00	R\$ 375,00
22	NIPES 5/8	5	UND	RS 80,00	R\$ 400,00
23	NIPES ¾	5	UND	R\$ 30,00	R\$ 150,00
24	NIPES 1/6	5	UND	R\$ 45,00	R\$ 225,00
25	PLACA ELETRONICA DISPLAY	5	UND	RS 150,00	R\$ 750,00
26	PLACA PRINCIPAL DA CONDESADORA	5	UND	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
27	PLACA PRINCIPAL DA EVAPORADORA	5	UND	RS 508,89	R\$ 2.544,45
28	RELÉ DE AR CONDICIONADO	5	UND	RS 24,01	R\$ 120,05
29	SENSOR DE DEGELO	5	UND	R\$ 56,00	R\$ 280,00
30	SENSOR DE TEMPERATURA	5	UND	R\$ 65,00	R\$ 325,00
31	SENSOR DUPLO DE DEGELO	5	UND	R\$ 75,00	R\$ 375,00
32	SENSOR DUPLO DE TEMPERATURA	5	UND	R\$ 70,00	R\$ 350,00
33	TRANSFORMADOR DE AR CONDICIONADO	5	UND	R\$ 120,00	R\$ 600,00
34	VÁLVULA DE EXPANSÃO	5	UND	R\$ 75,00	R\$ 375,00
35	VÁLVULA DE SERVIÇO	5	UND	R\$ 70,00	R\$ 350,00
36	VENTILADOR DA CONDENSADORA	5	UND	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
37	VENTILADOR DA EVAPORADORA	5	UND	R\$ 504,45	R\$ 2.522,25
40	CANO DE COBRE DE 1/4 MT	5	UND	R\$ 25,00	R\$ 125,00
41	CANO DE COBRE DE 5/16 MT	5	UND	RS 28,00	R\$ 140,00
42	CANO DE COBRE DE 3/8 MT	5	UND	R\$ 26,00	R\$ 130,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e4b407506d88eadaf8b8b70405ed1b1b4618968

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



43	CANO DE COBRE DE 1/2 MT	5	UND	R\$ 38,00	R\$ 190,00
44	CANO DE COBRE 5/8 MT	5	UND	RS 50,00	R\$ 250,00
45	CANO DE COBRE 3/4 MT	5	UND	R\$ 80,00	R\$ 400,00
46	PORCA ¼	5	UND	RS 8,00	R\$ 40,00
47	PORCA 3/8	5	UND	R\$ 10,00	R\$ 50,00
48	PORCA ½	5	UND	R\$ 12,00	R\$ 60,00
49	PORCA 5/8	5	UND	R\$ 15,00	R\$ 75,00
50	PORCA ¾	5	UND	R\$ 20,00	R\$ 100,00
51	CURVA DE COBRE 3/8	5	UND	R\$ 8,50	R\$ 42,50
52	CURVA DE COBRE ½	5	UND	R\$ 10,00	R\$ 50,00
53	CURVA DE COBRE 5/8	5	UND	R\$ 12,00	R\$ 60,00
54	CURVA DE COBRE ¾	5	UND	R\$ 15,00	R\$ 75,00

LOTE - II - MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CENTRAL DE AR DE 7 A 12 MIL BTUS	95	UND	R\$ 208,00	R\$ 19.760,00
2	CENTRAL DE AR DE 18 A 24 MIL BTUS	10	UND	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
3	CENTRAL DE AR DE 7 A 12 MIL BTUS	45	UND	R\$ 308,00	R\$ 13.860,00
4	CENTRAL DE AR DE 18 A 24 MIL BTUS	45	UND	R\$ 373,00	R\$ 16.785,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e4b407506d88eadaf8b8b70405ed1b1b4618968

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Formosa da Serra Negra - MA, 22 de fevereiro de 2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/PP/008/2021-SRP.

Por este instrumento, O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? PMFSN/MA, sediada na Av. João da Mata e Silva, Nº s/n, Vila Viana - Formosa da Serra Negra/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representada pela Domingos Sousa Silva Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 06 de janeiro de 2021, inscrita no CPF nº 424.719.823-87, portadora da Carteira de Identidade nº 000015415993-0 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2021, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatária, vencedoras abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATÉRIAS E MÃO DE OBRA, INCLUINDO MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CÍVEL ? SINAPI, NO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Formosa da Serra Negra/MA ? DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Formosa da Serra Negra/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e4b407506d88eadaf8b8b70405ed1b1b4618968

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefes de Setores para emitir as Ordens de Fornecimentos.

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

Os preços registrados do primeiro colocado, as marcas, empresa e representante legal, encontram-se abaixo:

Razão Social: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 13.500.739/0001-04

Endereço completo: Rua Manoel Olívio de Carvalho, nº 600, Centro ? São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Nome do representante legal: Sr. Francisco Diego Rodrigues Paz

Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 019607722002-9

CPF/MF nº 013.402.383-81

Cargo/Função: Administrator

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADO R\$	DESCENTO INICIAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de logradouros públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária.	R\$ 500.000,00	33%	R\$ 334.500,00
2	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.000.000,00	32%	R\$ 679.000,00

Razão Social: S DE OLIVEIRA CHAVES - ME

CNPJ: 05.757.618/0001-14

Endereço completo: Rod. MA 006, nº 01, KM 1, Sentido Grajau-Formosa-Balsas, Expoagra ? Grajau/MA.

Nome do representante legal: Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves

Cédula de Identidade/órgão emissor: CI nº 24515372003-5

CPF/MF nº 029.655.781-10

Cargo/Função: Administrator

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADO R\$	DESCENTO INICIAL	VALOR TOTAL
3	Contratação de pessoa jurídica	R\$ 1.000.000,00	33,2%	R\$ 668.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e4b407506d88eadaf8b8b70405ed1b1b4618968

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



	para execução de serviços de manutenção de prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.			
4	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção de prédios públicos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.	R\$ 200.000,00	31,2%	R\$ 137.600,00

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e4b407506d88eadaf8b8b70405ed1b1b4618968

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Grajau/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Formosa da Serra Negra - MA, 22 de fevereiro de 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2e4b407506d88eadaf8b8b70405ed1b1b4618968

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

